

**Documento de Formalização de Demanda - DFD****Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Assessoria Chefe de Tecnologia, Inovação e Digital****Responsável pela Demanda: Laercio Correa Lourenço****E-mail:**

laercio.lourenco@causp.gov.br

Telefone: (11) 3014-5900**Objeto da futura contratação:** Aquisição de equipamentos de informática (headsets mono auriculares, suportes para notebook, placas de rede Wi-Fi e webcams Full HD com microfone integrado).**Objeto trata-se:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/ equipamento

Forma de contratação sugerida:

- Pregão [para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, inciso XLI da NLLCA)].
- Pregão para sistema de registro de preços [idem acima, para "ata"].
- Participe em pregão de sistema de registro de preços de outro órgão.
- Adesão à Intenção de Registro de Preço - IRP de outro Órgão [preparação de "ata"].
- Dispensa Eletrônica [em uma hipótese prevista no Art. 75 da NLLCA / IN SEGES/ME Nº 67/2021].
- Inexigibilidade [inviável a competição, prevista no Art. 74 da NLLCA].
- Concorrência [contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser por menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto (art. 6º, inciso XXXVIII da NLLCA)].
- Concurso [escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor (artigo 6º, inciso XXXIX da NLLCA)].
- Leilão [para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance (artigo 6º, inciso XL da NLLCA)].
- Diálogo competitivo [para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos (artigo 6º, inciso XLII da NLLCA)].

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição visa suprir as necessidades operacionais da sede e dos escritórios descentralizados do CAU/SP, garantindo a continuidade das atividades atendimento ao público pela sede e escritórios descentralizados.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

60 Headsets mono auricular;
60 Suportes para notebook;
20 Placas de rede Wi-Fi;
40 Webcams Full HD com microfone integrado

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Janeiro / 2026

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 43.648,80 (Quarenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos.)

4.2. Código Centro de Custo: 01.03.003.001

4.3 Título do Plano de Ação: Coordenação Tecnologia da Informação / Assessoria Chefe Tecnologia e Inovação Digital.

5. Plano de Contratações Anual (PCA)

5.1. DFD correspondente no PCA 2025 (para novas contratações): Documento DFD 19/2025 - Suprimentos de informática (0511985)

6. Indicação do(s) integrantes(s) da equipe de planejamento e responsável(is) pela fiscalização.

Equipe de Planejamento:

1 - Laercio Correa Lourenço
- Assessor Chefe de Tecnologia e Inovação Digital

2 - Thiago Pereira Machado -
Coordenador - Tecnologia da Informação e Comunicação

Fiscais:

1 - Laércio Correa Lourenço - Assessor Chefe de Tecnologia e Inovação Digital

2 - Victor Fernandes - Assistente Técnico

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

Ciente e de acordo,

Nome do(a) Chefe de Gabinete/Gerente Geral

Chefe de Gabinete/ Gerente Geral

Autorizo a sequência do processo administrativo e continuação dos trâmites para atendimento da demanda,

Nome do(a) Presidente

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO CORREA LOURENÇO, Assessor(a) Chefe de Tecnologia, Inovação e Digital**, em 15/01/2026, às 11:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 15/01/2026, às 19:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO WILSON PEDREIRA REALI, Chefe de Gabinete**, em 15/01/2026, às 20:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA MACHADO, Coordenador(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 16/01/2026, às 18:43 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FERNANDES, Assistente Técnico(a)**, em 23/01/2026, às 11:26 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EC0A0B8E** e informando o identificador **0850020**.
